



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 76.105.568/0001-39, com sede no endereço Av. Dom Pedro II, nº 110 – Centro, Quatro Barras - PR, CEP 83.420-000, por meio da Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.742/2020, publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para a classificação e seleção dos servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, de acordo com o previsto no artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital tem por objetivo realizar a classificação e seleção de servidores públicos municipais no processo de Progressão Funcional, limitando-se a concessão do benefício ao número de vagas existentes para cada cargo, conforme disposto no artigo 14 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1.2 A Progressão Funcional consiste na passagem do servidor público municipal estável ao nível de vencimento imediatamente superior, dentro do mesmo cargo em que estiver enquadrado, quando da concessão, nos termos do artigo 3º inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1.3 A progressão do servidor público municipal estável para 1 (um) nível superior a que se encontra se dará por merecimento, em decorrência de participação neste processo de seleção, nos termos do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1.4 Todos os servidores efetivos estáveis aptos a participar deste processo de seleção (relacionados no Anexo II) que pretendam concorrer ao benefício da Progressão Funcional deverão inscrever-se e apresentar os documentos constantes do item 5.1 do presente Edital, nos termos das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

1.4.1 A relação dos servidores aptos a participar deste processo foi elaborada e encaminhada a Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

1.4.2 Sendo constatada alguma inconsistência na relação contida no Anexo II, a CUAP emitirá relação corrigida.

1.5 Compete à Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, publicar o Edital e realizar os procedimentos para a seleção e classificação servidores públicos municipais dentro do processo de Progressão Funcional. Contudo, a implementação do benefício será realizada pelo setor de Recursos Humanos, após o encerramento do processo de seleção, com base no resultado final homologado, podendo solicitar parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando julgar necessário.

1.6 Este edital, seus resultados e demais comunicações serão publicados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.

1.7 As Secretarias Municipais serão responsáveis por cientificar os servidores das unidades administrativas, através das chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital, garantindo-lhes o direito previsto em lei.

1.8 Entende-se por Cursos Treinamento e Desenvolvimento elegíveis para o pleito da progressão funcional, aqueles cuja temática/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual encontrava-se desenvolvendo a maior parte das suas atividades no período em análise, sendo que a conclusão do curso deverá ser comprovada através de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares.

1.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas remanescentes, por ocasião do encerramento deste processo de seleção, caso o número de servidores contemplados com o benefício não atinjam o limite estabelecido na coluna "1/3 das vagas" da tabela "Relação de vagas disponíveis por cargo" (Anexo I).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma contemplando a previsão dos principais eventos e datas para a operacionalização do processo de seleção para a Progressão Funcional consta da tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Evento	Data
Publicação do edital	23 de maio de 2024
Prazo para impugnação ao edital	24 a 27 de maio de 2024
Inscrição dos candidatos (via protocolo digital* e/ou protocolo físico)	28 de maio a 18 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação e convocação dos classificados para apresentação de títulos originais	01 de julho de 2024
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar de Classificação (Exclusivamente via protocolo digital*)	02 a 04 de julho de 2024
Período de apresentação de títulos originais (fisicamente), quando solicitados pela CUAP	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes	12 de julho de 2024
Divulgação do Resultado Final de Classificação	17 de julho de 2024
Prazo para interposição de recurso ao Resultado Final de Classificação (Exclusivamente via protocolo digital)	18 a 22 de julho de 2024

2.2 As datas previstas no item 2.1 poderão ser prorrogadas, a critério da CUAP.

3.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 O edital poderá ser impugnado por qualquer servidor público municipal estável, caso apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

3.2 As impugnações deverão ser protocoladas até as 23h59 do dia 24 a 27 de maio de 2024 no Protocolo Digital ou diretamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

3.2.1 O roteiro para o protocolo digital encontra-se no Anexo VII.

3.3 Todas as impugnações serão analisadas e respondidas aos impugnantes, e sendo constatadas razões, o edital poderá ser alterado.

3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital o servidor que não o fizer na forma e no prazo previsto acima.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

4.1 Poderão participar deste processo de Progressão Funcional os servidores públicos municipais estáveis que se enquadrem nos seguintes critérios:

I. Ser servidor estável, ou seja, que já tenha sido aprovado no estágio probatório, conforme o Decreto Municipal nº 859/2010;

II. Não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano de 2023;

III. Estar em efetivo exercício no ano de 2023 (nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 12/1999);

IV. Não ter gozado de licença sem vencimentos em 2023;

V. Se beneficiário de progressão em processos anteriores, possuir o interstício de 2 (dois) anos para a próxima participação;

VI. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.

4.2 Os servidores públicos municipais estáveis (relacionados no Anexo II deste) interessados em participar deste processo de Progressão Funcional deverão anexar ao Requerimento de Inscrição (Anexo III) os seguintes documentos, de caráter classificatório:

I. Certificados de Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados nos anos de **2021, 2022 e 2023** que, na somatória geral, totalizem a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, cujas temáticas sejam pertinentes ao cargo ou à área de atuação do servidor público.

II. Avaliação de Desempenho a ser preenchida pelo chefe imediato da Secretaria em que o servidor esteve lotado no ano de 2023 (Anexo IV), conforme Memorandos nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de 2024 encaminhado pela CUAP a todas as secretarias municipais.

a. Na hipótese do chefe imediato de 2023 estar concorrendo ao benefício de Progressão Funcional no mesmo cargo do servidor a ser avaliado, o superior deverá



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

passar formalmente a incumbência do preenchimento da Avaliação de Desempenho ao Secretário Municipal da pasta à época, ou seu substituto nomeado.

- b. No caso do servidor ter sido lotado em Secretarias distintas no período de análise, a avaliação deverá ser realizada pela Pasta em que o servidor permaneceu lotado por maior período no ano de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para participação do processo de Progressão Funcional será realizada entre os dias 28 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024 e se dará mediante o protocolo dos documentos abaixo relacionados:

I. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III);

II. Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I.

III. Avaliação de Desempenho preenchida e assinada (Anexo IV) em via original, devendo conter o carimbo e assinatura do responsável pela avaliação, considerando os itens 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital. Caso seja protocolada via digital, a avaliação original deverá ser entregue no dia de apresentação dos títulos originais.

- a. O documento não poderá conter rasuras, borrões e/ou corretivos, e deverá ser totalmente preenchido, sob pena de nulidade da avaliação, impossibilitando o servidor de participar do processo de Progressão Funcional;

As inscrições serão realizadas pelo servidor ou seu procurador no Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, sito a Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras - PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

5.2 O roteiro para o Protocolo Digital se encontra no Anexo VII.

5.3 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento, se comprovado que o candidato prestou declarações falsas, inexatas ou adulterou quaisquer documentos apresentados.

5.3.1 Na hipótese da ocorrência do disposto no item anterior, o fato deverá ser comunicado ao Chefe do Poder Executivo para abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Quatro Barras.

5.4 Ao realizar a inscrição, o servidor público estável participante do processo de Progressão Funcional declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, assumindo plena concordância das mesmas.

5.5 O servidor que possuir mais de uma matrícula ativa e que atenda os pré-requisitos para a progressão funcional, deverá preencher um requerimento para cada uma das matrículas.

6. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1 A Avaliação de Desempenho consiste na avaliação do servidor público municipal quanto a frequência e pontualidade, bom desempenho de suas atribuições e deveres funcionais e eficiência no serviço, nos termos no §1º do artigo 13 das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

6.2 A Avaliação de Desempenho é de caráter eliminatório, sendo que as notas inferiores a 8 (oito) pontos nos quesitos da avaliação implicarão na desclassificação do servidor neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, §4º das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

6.3 A Avaliação de Desempenho deverá ser preenchida nos termos do item 4.2 inciso II, alíneas "a" e "b" deste edital.

6.4 A Avaliação de Desempenho corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

7.1 Para a comprovação da realização de Cursos Treinamento e Desenvolvimento, serão considerados Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares cujas temáticas/conteúdo tenham relação imediata com as atribuições do cargo em que o servidor estável encontrava-se investido, ou a área de atuação na qual desenvolveu suas atividades no período compreendido pelo item 7.3 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

7.2 Somente serão validados pela CUAP os Cursos Treinamento e Desenvolvimento que contenham no mínimo, as seguintes informações: (1) título do curso, (2) entidade e/ou instituição executora, (3) período de realização, e (4) carga horária.

7.3 Serão considerados válidos para fins deste processo de seleção os cursos realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2023.

7.3.1 Na hipótese de apresentação de comprovante cujo período tenha encerrado após o prazo determinado no item 7.3, os mesmos serão excluídos da análise, pois serão consideradas apenas as horas/aulas realizadas no prazo previsto neste edital.

7.4 O candidato que não apresentar a carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula será desclassificado neste processo de seleção, nos termos do artigo 13, inciso II, alínea "b" das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

7.5 O candidato poderá apresentar certificados que ultrapassem a quantidade de 50 (cinquenta) horas/aula, para fins de desempate.

7.6 A pontuação dos títulos será computada de modo que cada hora de Curso Treinamento e Desenvolvimento realizado valerá 0,10 (dez décimos), sendo que após atingidos 10,0 (dez) pontos, a pontuação sobressalente será computada ao candidato para fins de desempate.

7.7 O servidor que apresentar certificado de curso de pós-graduação ou especialização para fins de Progressão Funcional não poderá reapresentar o mesmo título para fins de Promoção Funcional.

7.8 É vedada a apresentação de certificado de curso de pós-graduação ou especialização neste processo de seleção de Progressão Funcional que já tenham sido apresentados para fins de Promoção Funcional e/ou aqueles efetivamente utilizados para a titulação na ocasião do processo seletivo para o ingresso no cargo de provimento efetivo.

7.9 É proibida a apresentação de Certificados, Diplomas, Declarações ou Históricos Escolares do mesmo curso já utilizado para obtenção de qualquer outro benefício no Município de Quatro Barras.

7.10 Os membros integrantes da CUAP que estejam aptos a concorrer neste processo de seleção não participarão de nenhuma etapa referente ao processo de análise pertinente aos cargos aos quais irão concorrer.

7.11 A Avaliação dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento corresponde a 50% (cinquenta por cento) nos critérios de classificação do presente processo, conforme disposto no artigo 13, inciso II das Leis Municipais nº 907 e 908/2015.

8. DA CONTAGEM DOS PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a realização do cálculo dos critérios de classificação dispostos nos itens 6 e 7 deste edital, será adotada média ponderada conforme exemplo demonstrado a seguir:

EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
Cré debates	Peso	Nota	Pontuação Final
Avaliação de Desempenho	50	8,5	425
Cursos de Treinamento e Desenvolvimento	50	7,0 (70hr/aula)	350
Total			775
NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO			7,75

Onde: $(50 \times 8,5) + (50 \times 7,0) = 775 / 100 = 7,75$

Sendo que 100 equivale ao peso total, assim, o valor de 7,75 representa a Nota de Classificação Final do servidor.

9. DO PROCESSO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

9.1 Encerrado o prazo de inscrições e apresentação de documentos, ocorrerá a fase interna de apuração das pontuações, conforme critérios definidos no item 8 deste edital.

9.2 Uma vez apuradas as pontuações finais, estas serão classificadas em ordem decrescente por pontuação/cargo. Após definida a classificação, será realizado o enquadramento dentro do número de vagas disponível para cada cargo estabelecido na coluna "1/3 das vagas" da tabela "Relação de vagas disponíveis por cargo" (Anexo I), até o seu limite.

Vale ressaltar que a cada 03 anos a contagem de 1/3 das vagas aumentará, nos casos que essa divisão de um número quebrado, por exemplo, se o cargo dispuser de 04 vagas, a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

de vagas seria 1,33, durante dois anos será contabilizada como 1 vaga e no terceiro ano serão disponibilizadas 2 vagas.

9.2.1 Havendo empate nas notas finais de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 13, inciso III das Leis Municipais nº 907 e 908/2015, devendo ser respeitada a ordem a seguir:

- I. maior quantidade de horas em Cursos Treinamento e Desenvolvimento;
- II. data de nomeação no cargo mais antiga;
- III. maior idade.

9.3 Na sequência será apurado o Resultado Preliminar de Classificação, contendo a relação de servidores pré-selecionados para receber a progressão funcional.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar de Classificação do processo de Progressão Funcional e convocação dos servidores classificados para apresentação dos títulos originais será divulgado e publicado no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional até o dia 01 de julho de 2024.

10.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 02 a 04 de julho de 2024.

10.3 Todos os recursos protocolados no prazo e nos moldes previstos no item 10.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP retificará o resultado da classificação.

10.4 A apresentação de títulos originais de que trata o item 10.1 refere-se a conferência dos documentos constantes 5.1 inciso II protocolados pelo candidato elegível para a progressão neste processo de seleção, os quais serão conferidos mediante a demonstração dos originais à CUAP, a fim de comprovar a sua autenticidade; sendo que o não comparecimento do candidato implica na sua imediata desclassificação.

10.4.1 Fica desobrigado a comprovar os títulos originais o candidato que apresentar no ato de inscrição os títulos já autenticados ou apresentar títulos emitidos pela Internet que contenham número de certificação para consulta *online*.

10.4.2 Fica desobrigado a comprovar títulos originais o candidato que apresentar a Declaração constante do Anexo V deste, contendo a lista todos os certificados entregues e períodos, observando-se que a declaração falsa será passível das sanções previstas no item 5.4 e 5.4.1 deste edital.

10.5 As datas previstas para apresentação dos títulos originais, quando solicitados pela CUAP, será de 08 a 10 de julho de 2024, em horário e local a ser definido pela CUAP no Resultado Preliminar de Classificação.

10.6 Na hipótese dos servidores não comparecerem para apresentar os títulos originais, a vaga será destinada para as vagas remanescentes.

10.7 A data prevista para a Divulgação do Resultado de Vagas Remanescentes será no dia 12 de julho de 2024.

11. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

11.1 Encerrado o prazo recursal e realizadas as análises dos recursos, a Comissão realizará a divulgação do Resultado Final de Classificação do processo de Progressão Funcional no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná até o dia 17 de julho de 2024.

11.2 Após a divulgação do resultado, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos, por meio de requerimento encaminhado a CUAP (nos moldes do Anexo VI do edital), devidamente instruído e protocolado no Protocolo Digital da Prefeitura de Quatro Barras, dos dias 18 a 22 de julho de 2024.

11.3 Todos os recursos protocolados no prazo previsto do item 11.2 serão analisados e respondidos, e caso sejam julgados procedentes, a CUAP modificará o resultado da classificação.

11.4 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora dos prazos e critérios estabelecidos no item 11.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL **QUATRO BARRAS**

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A homologação do processo de avaliação para Progressão Funcional será realizada por ato do Prefeito Municipal de Quatro Barras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame, obedecendo ao quantitativo descrito no Anexo I.

12.2 No caso dos servidores que estão com vencimentos congelados, por força do teto Constitucional previsto no artigo 37, inciso XI da CF, artigo 85, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e Acórdão nº 5686/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, estes não perdem o direito de participar do processo, contudo, se contemplados com o benefício, este somente será implementado quando cessar a violação ao teto constitucional.

12.3 Os servidores que obtiverem o benefício da Progressão Funcional no final deste processo não poderão se utilizar dos mesmos certificados para alcançar qualquer outro benefício previsto nesta Prefeitura.

12.4 São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

12.5 O presente edital e demais atos estarão disponibilizados no site www.quatrobarras.pr.gov.br > Servidor > Progressão Funcional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: www.ampr.org.br.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Única de Avaliação Permanente, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

12.7 A implementação do avanço de nível para todos os servidores que lograram sucesso no certame será efetivada pelo setor de Recursos Humanos, após autorização do Chefe do Poder Executivo.

Quatro Barras, 22 de maio de 2024.

LORENO TOLARDO
Prefeito Municipal

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente substituta da Comissão Única de Avaliação Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

ANEXO I
RELAÇÃO DE VAGAS DISPÓNÍVEIS POR CARGO
(Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 907/2015		
Cargo	Vagas Ocupadas	1/3 das vagas
ADMINISTRADOR	4	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	4
ASSISTENTE SOCIAL	7	3
ATENDENTE INFANTIL	85	29
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	5
COLETOR DE RESÍDUOS	2	1
CONTADOR	10	4
DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	10	4
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	1
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	1	1
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	1
FISCAL DE TRIBUTOS	8	3
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	1	1
INSPETOR DE ALUNOS	15	5
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1	1
JORNALISTA	1	1
MECÂNICO	2	1
MERENDEIRA	40	14
MOTORISTA B	1	1
MOTORISTA D	46	16
NUTRICIONISTA	1	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	3	1
OPERÁRIO	69	23
PEDREIRO	8	3
PROCURADOR	6	2
SECRETÁRIA(O)	11	4
TELEFONISTA	1	1
ZELADOR	76	26



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015		
Cargo	Vagas Ocupadas	1/3 das vagas
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1
AGENTE DE SAÚDE	3	1
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	2	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	1
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	4	2
BIOMEDICO	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA 20h	4	2
CIRURGIÃO DENTISTA 40h	2	1
ENFERMEIRO	9	3
FARMACÊUTICO	2	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	1
FISIOTERAPEUTA	4	2
FONOAUDIÓLOGO	3	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	1
MÉDICO ESPECIALISTA	7	3
MÉDICO VETERINÁRIO	1	1
PSICÓLOGO	4	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	4
TECNICO HIGIENE DENTAL	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	1



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

ANEXO II SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (Conforme critérios estabelecidos pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015)

Matricula	Nome	Cargo	Nível	Local
2363	APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	ADMIN21 - ADMINISTRADOR 21	SMAFP
5710	SANDRA JUNGLES	ADMINISTRADOR	ADMIN06 - ADMINISTRADOR 06	SMGCR
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	AGS11 - AGENTE DE SAUDE 11	SMS
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	AGS09 - AGENTE DE SAUDE 09	SMS
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	AVS13 - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA 13	SMS
5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 01	SMS
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 01	SMS
2307	THAU MARCELO UMBELINO SKIBA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 01	SMOPS
2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM07 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 07	SMDET
6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMACIA	ASSFARM01 - ASSISTENTE DE FARMACIA 01	SMS
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	ASSFARM05 - ASSISTENTE DE FARMACIA 05	SMS
5727	CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC06 - ASSISTENTE SOCIAL 06	SMDSF
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC06 - ASSISTENTE SOCIAL 06	SMS
800	FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF18 - ATENDENTE INFANTIL 18	SMCT
4307	ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
4244	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
762	ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
4207	CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
4209	CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
4258	ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
4243	ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
5343	FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
5354	FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
4232	FRANCIELE CONING	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
5369	FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF09 - ATENDENTE INFANTIL 09	SMEELJ



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

4266	INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
4308	JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
514	JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF14 - ATENDENTE INFANTIL 14	SMEELJ
5934	LEDIANE DA SILVA LOPES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05 - ATENDENTE INFANTIL 05	SMEELJ
1268	LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	ATINF18 - ATENDENTE INFANTIL 18	SMEELJ
4194	LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
5392	MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
5435	MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
4206	NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05 - ATENDENTE INFANTIL 05	SMEELJ
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05 - ATENDENTE INFANTIL 05	SMEELJ
4195	QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
5349	SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
5380	SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10 - ATENDENTE INFANTIL 10	SMEELJ
4309	SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
5748	VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05 - ATENDENTE INFANTIL 05	SMEELJ
4236	VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF06 - ATENDENTE INFANTIL 06	SMEELJ
2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SMAFP
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SMS
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SMS
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 03	SMS
5724	MARIA LUCIA GASPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SMS
5638	MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SMS
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 03	SMS
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SMOPS
2345	KARINA FIDELIS BRAUN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM02 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 02	SMOPS
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 03	SMEELJ
1516	JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM07 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 07	SMPUO



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

2332	CLAUDENISIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SMDET
1521	ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SMDET
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXADM01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO 01	SMMDH
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXENF08 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM 08	SMS
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUODO03 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 03	SMS
6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUODO01 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 01	SMS
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER08 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 08	SMS
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 04	SMS
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 03	SMS
310	VALDIRENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 03	SMS
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 03	SMS
2351	TIAGO CORDEIRO ANDREATTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 03	SMILF
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 05	SMEELJ
293	SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUXSERGER05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 05	SMEELJ
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	CIRDEN2006 - CIRURGIAO DENTISTA 20 HORAS 06	SMS
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	CIRDEN4024 - CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS 24	SMS
6673	ANTONIO MARCOS DA SILVA	COLETOR DE RESIDUOS	COLRE01 - COLETOR DE RESIDUOS 01	SMMAABEA
5732	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	CONTA06 - CONTADOR 06	SMAFP
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	CONTADOR	CONTA22 - CONTADOR 22	SMAFP
5781	SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO	CONTADOR	CONTA06 - CONTADOR 06	SMAFP
4191	EDSON DA SILVA ELIAS	CONTADOR	CONTA17 - CONTADOR 17	SMDSF
1598	PEDRO ARI BENINCA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG17 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 17	SMAFP
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG06 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 06	SMS
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG17 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 17	SMS
5763	MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG05 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 05	PGM
2653	LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG17 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 17	SMOPS
1891	ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG03 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 03	SMEELJ
5790	CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG06 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 06	SMEELJ
5775	RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG02 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 02	SMDET



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

5880	CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG06 - DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL 06	SMDET
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	ELEMA10 - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 10	SMS
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	ELEMA12 - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO 12	SMEELJ
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	ENFER25 - ENFERMEIRO JUDICIAL	SMS
1522	MARIA CINARA PORTELA DA COSTA	ENFERMEIRO	ENFER06 - ENFERMEIRO 06	SMS
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	ENFER24 - ENFERMEIRO 24	SMS
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	ENFER15 - ENFERMEIRO 15	SMS
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	FARMA24 - FARMACEUTICO 24	SMS
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARBI19 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO 19	SMS
6025	LAURO ANDRE DARDIN	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR02 - FISCAL DE TRIBUTOS 02	SMAFP
5786	JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR02 - FISCAL DE TRIBUTOS 02	SMAFP
1480	LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR17 - FISCAL DE TRIBUTOS 17	SMAFP
6362	LEANDRO ESPERANCETTE	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR01 - FISCAL DE TRIBUTOS 01	SMAFP
1457	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR12 - FISCAL DE TRIBUTOS 12	SMDSF
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	FISIO21 - FISOTERAPEUTA 21	SMS
2400	DORIS NAAKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	FISIO24 - FISOTERAPEUTA 24	SMS
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	FISIO23 - FISOTERAPEUTA 23	SMS
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	FONO25 - FONOAUDIÓLOGO JUDICIAL	SMS
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	FONO05 - FONOAUDIÓLOGO 05	SMS
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02 - INSPETOR DE ALUNOS 02	SMEELJ
5592	ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02 - INSPETOR DE ALUNOS 02	SMEELJ
5696	ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02 - INSPETOR DE ALUNOS 02	SMEELJ
5831	LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02 - INSPETOR DE ALUNOS 02	SMEELJ
5591	SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL01 - INSPETOR DE ALUNOS 01	SMEELJ
6191	SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL01 - INSPETOR DE ALUNOS 01	SMEELJ
5706	STEPHANY DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02 - INSPETOR DE ALUNOS 02	SMEELJ
4305	CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO	MECANICO	MECAN01 - MECANICO 01	SMILF
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	MECLG12 - MEDICO CLINICO GERAL 12	SMS
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	MECLG05 - MEDICO CLINICO GERAL 05	SMS
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP01 - MÉDICO ESPECIALISTA 01	SMS
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP21 - MÉDICO ESPECIALISTA 21	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP05 - MÉDICO ESPECIALISTA 05	SMS
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP01 - MÉDICO ESPECIALISTA 01	SMS
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP21 - MÉDICO ESPECIALISTA 21	SMS
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	MEDESP01 - MÉDICO ESPECIALISTA 01	SMS
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	VET25 - VETERINÁRIO JUDICIAL	SMS
6728	SAMARA BIORA RODRIGUES	MERENDEIRA	MEREN01 - MERENDEIRA 01	SMOPS
5573	ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
6965	THAISE MINEIRO	MERENDEIRA	MEREN01 - MERENDEIRA 01	SMEELJ
5388	ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	MEREN03 - MERENDEIRA 03	SMEELJ
1267	CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	MEREN03 - MERENDEIRA 03	SMEELJ
5879	CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
4205	MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	MEREN03 - MERENDEIRA 03	SMEELJ
5613	NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	MEREN01 - MERENDEIRA 01	SMEELJ
5588	SILVIA TEREZINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
5825	SOLANGE APARECIDA BICALHO	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
5336	ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	MEREN03 - MERENDEIRA 03	SMEELJ
1467	JANDIRA HORNE	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
5433	JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	MEREN01 - MERENDEIRA 01	SMEELJ
5946	LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	MEREN03 - MERENDEIRA 03	SMEELJ
575	MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	MEREN04 - MERENDEIRA 04	SMEELJ
5950	NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	MEREN02 - MERENDEIRA 02	SMEELJ
4242	ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	MEREN03 - MERENDEIRA 03	SMEELJ
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	MOTOD03 - MOTORISTA D 03	SMS
1417	GERSON LUIZ FERREIRA	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	MOTOD02 - MOTORISTA D 02	SMS
5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMS
151	JOSE JAMIR VIDOLIN	MOTORISTA D	MOTOD04 - MOTORISTA D 04	SMILF
5602	NILDON LUIZ ESPERANCETA	MOTORISTA D	MOTOD02 - MOTORISTA D 02	SMILF
689	RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	MOTOD03 - MOTORISTA D 03	SMMAABEA
102	FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	MOTOD08 - MOTORISTA D 08	SMMAABEA
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMMAABEA



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

5432	WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D	MOTOD02 - MOTORISTA D 02	SMMAABEA
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	MOTOD02 - MOTORISTA D 02	SMMAABEA
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMMAABEA
6742	DAVID ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMEELJ
6770	DIEGO RANGEL MARINHO	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMEELJ
2273	HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	MOTOD03 - MOTORISTA D 03	SMEELJ
1411	MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMEELJ
1327	PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	MOTOD04 - MOTORISTA D 04	SMEELJ
1427	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA ANDREATTA	MOTORISTA D	MOTOD01 - MOTORISTA D 01	SMPUO
6678	ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	OPMAQ01 - OPERADOR DE MAQUINAS 01	SMILF
849	EVANDRO JOSE FORTES	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMS
138	JOAO DOMBROSKI	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMS
921	JOSE CICERO DE ARAUJO	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMS
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	OPER05 - OPERARIO 05	SMS
6882	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SUB BC
6597	GUILHERME HENRIQUE MATIAS	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SUB BC
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SUB BC
925	JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
6714	VALDEMAR JESER	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
6744	ADEMIR SANTOS	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
5488	ARAMIS ALVES PIRES	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
5492	ARILDO ALVES PIRES	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
6881	CLEITON PINHEIRO DE OLIVEIRA	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
5418	ELIANDRO MILIOTI FERREIRA DE LIMA	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
6715	GERALDO WOLFF JAKOPITSCH	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
2331	JHONI TURIBIO RODRIGUES	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
6908	LUIS CARLOS PONTES SOARES	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
2269	LUIZ FERNANDO CALONASSI DOS SANTOS	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
6883	MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
262	RENE LANDARIN	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
5498	ROZALVES BERNARDINO DA SILVA	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
5491	SEBASTIAO DA ROCHA	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
6647	SERGIO LUIS LEPECO	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
287	SERGIO LUIZ AFFONSO DE FARIA	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
924	ALDO CORTES JUNIOR	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF
922	ALTIVIR GONCALVES DOS SANTOS	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SUB BC
5334	LUIZ CARLOS XAVIER	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
189	MARCELO DE JESUS BARBOSA	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMILF



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

5361	OSMAR RAMOS	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMILF
248	PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	OPER05 - OPERARIO 05	SMOPS
5331	ARNALDO JAMBINSKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	OPER02 - OPERARIO 02	SMMAABEA
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	OPER02 - OPERARIO 02	SMMAABEA
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO	OPER05 - OPERARIO 05	SMMAABEA
148	JOSE SANTOS CRISPIM	OPERARIO	OPER05 - OPERARIO 05	SMMAABEA
295	SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	OPER04 - OPERARIO 04	SMMAABEA
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	OPER05 - OPERARIO 05	SMMAABEA
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	OPER02 - OPERARIO 02	SMMAABEA
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO	OPER08 - OPERARIO 08	SMMAABEA
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO	OPER05 - OPERARIO 05	SMMAABEA
5636	NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	OPER02 - OPERARIO 02	SMMAABEA
5487	PAULO CESAR SANTOS SILVA	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMMAABEA
6717	EURICO IZAIAS ESTACIO ROSCIOLI	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMEELJ
5490	SILVIO RENATO VICENTE	OPERARIO	OPER01 - OPERARIO 01	SMEELJ
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	PEDRE01 - PEDREIRO 01	SMS
5658	JOAO MARIA DOS SANTOS MENDES	PEDREIRO	PEDRE01 - PEDREIRO 01	SMILF
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	PEDRE01 - PEDREIRO 01	SMMAABEA
5598	LOURIVAR DOS SANTOS	PEDREIRO	PEDRE02 - PEDREIRO 02	SMEELJ
5597	VALDELEIS RIBEIRO BARBOSA	PEDREIRO	PEDRE01 - PEDREIRO 01	SMEELJ
1848	AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	PROCURADOR	PROC24 - PROCURADOR 24	PGM
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	PROCURADOR	PROC21 - PROCURADOR 21	PGM
716	LUIZ MARCELO DA SILVA	PROCURADOR	PROC24 - PROCURADOR 24	PGM
1592	MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	PROCURADOR	PROC17 - PROCURADOR 17	PGM
543	DEBORA DE BRITO RODRIGUES	PSICOLOGO	PSICO24 - PSICOLOGO 24	SMDSF
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	PSICO06 - PSICOLOGO 06	SMS
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	PSICO02 - PSICOLOGO 02	SMS
2310	HELENA RIBEIRO VIEIRA	SECRETARIA (O)	SECRE08 - SECRETARIA(O) 08	SMAFP
2276	LOANA CAVALLI DA CONCEICAO	SECRETARIA (O)	SECRE08 - SECRETARIA(O) 08	SMAFP
2354	TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA	SECRETARIA (O)	SECRE08 - SECRETARIA(O) 08	SMAFP
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	SECRE08 - SECRETARIA(O) 08	SMS
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS	SECRETARIA (O)	SECRE08 - SECRETARIA(O) 08	SMS
927	LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETARIA (O)	SECRE12 - SECRETARIA(O) 12	SMOPS
2406	FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA (O)	SECRE07 - SECRETARIA(O) 07	SMEELJ
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN03 - TECNICO EM ENFERMAGEM 03	SMS
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN03 - TECNICO EM ENFERMAGEM 03	SMS
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN01 - TECNICO EM ENFERMAGEM 01	SMS
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN05 - TECNICO EM ENFERMAGEM 05	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL

QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN01 - TECNICO EM ENFERMAGEM 01	SMS
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN03 - TECNICO EM ENFERMAGEM 03	SMS
1016	ENELI DE LARA REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TEROCUP24 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 24	SMS
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TEROCUP24 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 24	SMS
4230	CERDELENE KRUGUER MOLVERSTET	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMAFP
4229	SUZANA PORN DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMAFP
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMAFP
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03 - ZELADOR 03	SMDSF
6347	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMDSF
5394	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMDSF
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMDSF
5579	LENIR BARROS DA SILVA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE PENKOWSKY	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMS
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMS
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
4227	GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMS
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMS
2299	JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMILF
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMMAABEA
5731	MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMMAABEA
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
4257	ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
5502	RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
715	ROSELY DE SOUZA FIGOLO DE GOIS	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
4202	ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	ZELAD03 - ZELADOR 03	SMEELJ
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
1328	TATIANA MELENTOVYTCH DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
4298	TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
5758	CLAUDETE TEREZINHA MILIOTI	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

5313	IVANETE MARAFIGO FERREIRA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
5622	IZAURINA GONCALVES LEAL	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
6033	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIXÃO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
5605	RUTH REINALDI CANARIN RIBEIRO	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMEELJ
2322	TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	ZELAD03 - ZELADOR 03	SMEELJ
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD03 - ZELADOR 03	SMEELJ
5322	EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
4224	IRENE DO ROCIO DA SILVA LARA	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
5358	KARINA DOS SANTOS FREITAS	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMEELJ
5500	ZENI DE FREITAS PINTO	ZELADOR	ZELAD01 - ZELADOR 01	SMDET
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	ZELAD02 - ZELADOR 02	SMDET



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

(O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo III – Inscrição Novo)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

NOME DO SERVIDOR: _____

CARGO DE CONCURSO: _____

MATRICULA: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

Para fins de inscrição, conforme Edital 01/2024 declaro que conheço o Edital e aceito todos os requisitos e regras elencadas no mesmo para participação em processo de seleção para alcançar PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
NOME:	DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
CARGO:	SECRETARIA:
LOTAÇÃO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

3. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho

Critério de Avaliação	Escala
Mais de 5 faltas INJUSTIFICADAS	0
5 (cinco) faltas INJUSTIFICADAS	1
De 3 (três) a 4 (quatro) faltas INJUSTIFICADAS	3
2 (duas) faltas INJUSTIFICADAS	6
1 (uma) falta INJUSTIFICADA	8
Nenhuma falta INJUSTIFICADA	10
PONTUAÇÃO	_____

II – DISCIPLINA: Cumprimento de normas legais e regimentais e das específicas dos locais de lotação; aceitação de hierarquia e presteza com que executa as tarefas.

Critério de Avaliação	Escala
Não cumpre as normas legais e regimentais, desrespeitando a hierarquia funcional. Não demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	0
Raramente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	1 a 5
Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	6 a 9
Sempre cumpre as normas legais e regimentais, respeita com facilidade a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.	10
PONTUAÇÃO	_____

III – CAPACIDADE: de iniciativa de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situação-problema, necessitando sempre de orientação superior.	0
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situação-problema mais simples, necessitando sempre de orientação superior para as mais complexas.	1 a 5
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identifica e solucionar situação-problema da sua rotina de trabalho.	6 a 9
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situação problema da sua rotina de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

IV – PRODUTIVIDADE: rendimento no trabalho, em termos de qualidade dos resultados apresentados.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e a qualidade dos mesmos.	0
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento. E por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento inesperado do volume de trabalho.	1 a 5
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.	6 a 9
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos. Mesmo que ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.	10
PONTUAÇÃO	_____

V – RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.

Critério de Avaliação	Escala
Nunca demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.	0
Raramente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.	1 a 5
Frequentemente demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	6 a 9
Sempre demonstra cuidado com os materiais, instalações físicas, equipamentos de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.	10
PONTUAÇÃO	_____

MEDIA FINAL (I+II+III+IV+V)/5	_____
--------------------------------------	-------

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO:

Assinatura do Servidor e Data da Notificação: ____/____/____

Assinatura do Servidor

Carimbo e Assinatura do Chefe Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

ANEXO V – (O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo V – Declaração Originais)

DECLARAÇÃO DOS CERTIFICADOS APRESENTADOS

Eu (nome do servidor) _____, inscrito no CPF nº _____, servidor(a) estável, concursado no Cargo de _____, **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar, que o(s) documento(s) abaixo relacionado(s) foram anexados para benefício de progressão funcional e confere(m) com o certificado original.

Documento	Emitido por	Data de Emissão	Horas/aula

As informações prestadas acima são de inteira responsabilidade do servidor, ciente de que qualquer informação que não retrata a realidade será respondida civil e criminalmente.

Quatro Barras, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

**ANEXO VI
MODELO DE RECURSO**

(O referido documento estará em formato Word na Intranet > Arquivos Comuns Geral > Cuap > Anexo IV – Recurso)

À COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Edital Interno 01/2024 para fins de Progressão Funcional

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

MOTIVO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Quatro Barras, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Servidor

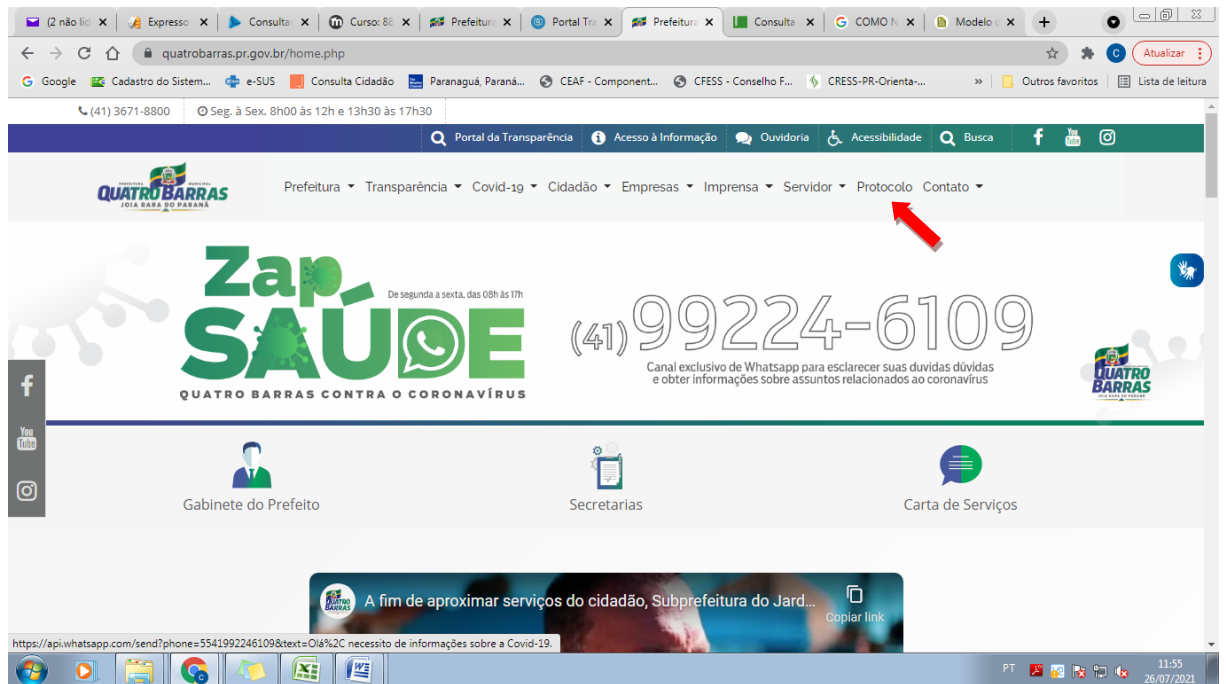


PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

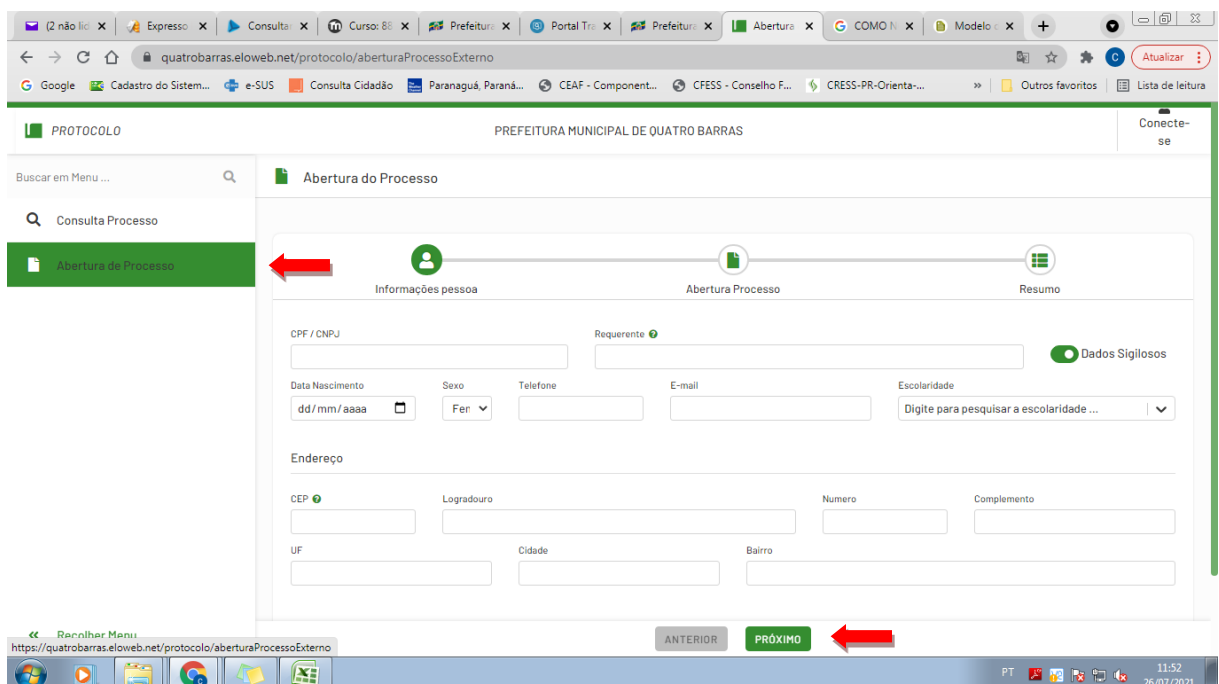
ANEXO VII ROTEIRO PARA O PROTOCOLO DIGITAL

Passo 1: Acessar: www.quatrobarras.pr.gov.br – link: Protocolo Digital



Passo 2 – Solicitação de Abertura de Processos:

No canto esquerdo da página selecione “Abertura de Processo” e preencha as informações solicitadas na tela. Quando finalizar selecione o botão abaixo descrito “Próximo”.



Passo 3- Inserir as informações conforme retrato de tela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

Tipo de Processo: 1- Geral

Assunto: 40 – Progressão Funcional

Requerimento: **Descrever: PROGRESSÃO FUNCIONAL**

OXY PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Login

contendo os dados para consulta de sua tramitação e situação através da opção Consulta Processo.

Informações Pessoa Abertura Processo Resumo

Busca:

Tipo Processo: 1 - GERAL Assunto: 40 - PROGRESSÃO FUNCIONAL Complemento Assunto: progressão funcional Previsão Conclusão (dias): Data Previsão Conclusão: dd/mm/aaaa

Requerimento: Observação:

Dados do Imóvel

Zona: Quadra: Lote: Cadastro:

Documentos Obrigatórios Arquivos

RG OU CNH (COM CPF)
Clique ou arraste para anexar

CERTIFICADOS
Clique ou arraste para anexar

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANTERIOR PRÓXIMO

Passo 4 – Documentos Para confirmar a solicitação de abertura

Anexar os arquivos solicitados no edital: 1)Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (Anexo III); 2) Cópia simples ou autenticada dos certificados dos Cursos Treinamento e Desenvolvimento realizados pelo servidor, nos moldes do item 4.2 inciso I. e 3) Avaliação de Desempenho preenchido e assinado (Anexo IV), Depois de anexados os arquivos clicar na tecla “próximo”.



PREFEITURA MUNICIPAL QUATRO BARRAS

CUAP – COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

2 não lidos - x Expresso Livre x Consultar Insc... x Curso: 887 - Pi x Portal Transp... x Prefeitura Mu... x Abertura do Pi x terapia cogniti... x

quatrobarras.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno

Google Cadastro do Sistem... e-SUS Consulta Cidadão Paranaguá, Paraná... CEAF - Component... CFESS - Conselho F... CRESS-PR-Orienta... Outros favoritos Lista de leitura

PROTOCOLO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS Conecte-se

Buscar em Menu ...

Consulta Processo

Abertura de Processo

Documentos Exigidos

RG OU CNH (COM CPF)

Clique ou arraste para anexar

CERTIFICADOS

ABRIL21.pdf

Arquivos Digitais

Clique aqui ou arraste os arquivos para esta área. Tamanho máximo por arquivo: 20 MB

JUNHO21.pdf

MAIO21.pdf

ABRIL21.pdf

Recoher Menu

ANTERIOR PRÓXIMO

PT 09:19 27/07/2021

Obs: Verificar se todos os arquivos foram anexados no processo e deixar um telefone para contato para que se houver dúvidas a comissão possa entrar em contato com o servidor.